

## RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL N° 31/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **30/08/2021**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **Walter César Nunes Silva**

( X ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Laranjeiras

Distrito: Areia Branca

### 1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	01/08/1997
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	02/04/2002
<b>1.3 Atribuições</b>	<u>Judiciais</u> : SIM <u>Extrajudiciais</u> : SIM
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? COAPE Qual o período/dias da semana? Presencial às segundas e, eventualmente, de terça a sexta. Outrossim, virtualmente, de terça a sexta.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( X ) Não ( ) Qual? GAEKO
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	RUA JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO, nº 220, Condomínio Ouro Negro, Ap. 902, Bairro Jardim Europa, Aracaju/SE. CEP 49025-830
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( X ) Portaria de Autorização nº: 158/2008 - PGJ Data: 18/02/2008 Não ( )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 18/05/2020 a 16/06/2020 e 16/07/2020 a 14/08/2020. Período de outros afastamentos do último ano: _____

## 2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: ARANDA GOMES DE LIMA – Técnica em Direito, THAMYSE ANDRADE SANTANA - Estagiária e LUIZ FELLIPE SILVEIRA DE OLIVA – Assessor Operacional.
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória ( X ) Insuficiente Observações: Para agilizar e realizar um trabalho de excelência, seria necessário no mínimo mais um Técnico em Direito e um Analista em Direito (Assessor Operacional)
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (X) Não ( ) Observações: Precisando pequenos reparos.
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Atualmente das 07:30 às 13:00 hs, antes da pandemia das 08:00 às 14:00 hs.
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	De terça a sexta os casos urgentes e dia de sexta os casos não urgentes.
<b>2.6 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) telefone ( X ) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	Antes da pandemia, uma média de 10 pessoas. Agora, uma média de 02 pessoas.
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( ) Não ( X ) OBS: Quando é caso de instauração de procedimento, procede a oitiva de imediato. Quando é caso de fornecimento de informação, nada se registra.
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Nos dias de quartas e quintas-feiras, eventualmente nos dias de terças e sextas-feiras.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação. (X) Outra forma de controle. Qual? Eventual verificação do andamento das ações via site do TJSE.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Via sistema PJE.
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	(X) Ofícios recebidos. ( X ) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.


  
**MINISTÉRIO P\xfablico DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO P\xfablico**

	<p>(X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( ) Controle de atendimento ao público. ( X ) TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. ( X ) Autos de Prisão em Flagrante. ( X ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( X ) Eleitoral. ( X ) Livro de carga/protocolo. Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( X ) Visitas a Delegacias ( X ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos. ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Disque-100 ( ) Outros Especificar:</p>
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	<p>( 04 ) quantidade de computadores ( 01 ) quantidade de impressoras ( 01 ) quantidade de escâneres (01) outros equipamentos. Especificar: Rádio comunicador</p>
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	<p>Arquimedes: Sim ( X ) Apenas 01 Não ( ) Proej: Sim ( X ) Não ( ) MPJUD: Sim ( X ) Não ( ) SCP (TJSE): Sim ( X ) Não ( ) CITT: Sim ( X ) Apenas 01 Não ( ) IDEPOL: Sim ( X ) Não ( ) MP-Mobile: Sim ( X ) Não ( ) Disque-100: Sim ( ) Não ( X )</p>
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	<p>( X ) Sim ( ) Não Obs: eventualmente, não. Exemplo: É para lançar os Termos de Audiência na terminologia Audiência e, por equívoco, lança em juntada de documentos (Termo de Audiência)</p>
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<p>( X ) Sim ( ) Não</p>
<b>2.18 Observações Gerais/Dificuldades</b>	<p>Notificação dos envolvidos, mormente com a suspensão</p>

Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

<b>enfrentadas na execução do teletrabalho</b>	dos serviços dos oficiais da Promotoria. Impossibilidade de realização de audiência, por conta da investigação e, também, da ausência de internet de alguns dos envolvidos
--	--

## 2.19 Observações da Corregedoria-Geral

O Promotor de Justiça informou no item 2.2 que a estrutura de apoio é insuficiente e ressaltou a necessidade de, no mínimo, mais um Técnico e um Analista, para a agilização e a realização dos trabalhos com excelência.

**Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral sobre gestão de pessoal, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes (GED nº 20.27.0249.0000492/2021-94).**

## 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	( X ) Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	( X ) Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	( ) Satisfatório <input checked="" type="checkbox"/> Insatisfatório Observações: Pelo fato das constantes mudanças dos Delegados e pessoal de apoio insuficiente das delegacias, motivos estes que geraram ações judiciais em face do Estado.
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Observações: o Prefeito de Laranjeiras, José de Araújo Leite Neto, acredita que este subscritor tem algo pessoal em seu desfavor, por conta das ações judiciais movidas contra o mesmo e o seu aliado, o Presidente da Câmara, Luciano dos Santos, o que não é verdade.

## 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

<b>Local</b>	<b>TABELA 01</b> <b>(Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>
--------------	---


  
**MINISTÉRIO P\xfablico DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO P\xfablico**

	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em tr\xe2mite na Vara
<b>Vara da Comarca</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>2352</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartor\xe1rias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com r\xe9us presos	Quantidade de A\xe7ões penais do Tribunal do J\xfuri em andamento	Quantidade de sessões do J\xfuri realizadas no \u00faltimo ano antes da correi\xe7\xe3o
<b>Vara da Comarca</b>	<b>33</b>	<b>23</b>	<b>03</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (anexar relatório do SCP/TJ)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP h\xe1 mais de 30 dias
<b>Vara da Comarca</b>	<b>05</b>	<b>0</b>
<b>TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos h\xe1 mais de 30 dias</b>		
<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do \u00faltimo movimento</b>
Não há		

	<b>TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no \u00faltimo ano antes da correi\xe7\xe3o	Quantidade de processos devolvidos no \u00faltimo ano antes da correi\xe7\xe3o	Média processual mensal
<b>Dados Estat\xedsticos</b>	<b>2642 (MPJUD) + 241 (Arquimedes) = 2.883</b>	<b>2575 (MPJUD) + 135 (Arquimedes) = 2.710</b>	<b>225,8</b>

<b>TABELA 06 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Per\xf3odo</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	

1.1 – Denúncia	32 (MPJUD) + 10 (Arquimedes)
1.2 – Petição Inicial	
1.3 Representação por Ato Infracional	
2 – Alegações Finais	57 (MPJUD)
3 – Ciência	717 (MPJUD) + 25 (Arquimedes) = 742
4 – Manifestação	1225 (MPJUD) + 117 (Arquimedes) = 1.342
5 – Recomendação	-
6 - Recurso	
6.1 – Razões	4 (MPJUD)
6.2 – Contrarrazões	13 (MPJUD)
6.3 – Interposição de Recursos	4 (MPJUD)
7 – Audiências Judiciais	209 (MPJUD) + 173 (Arquimedes) = 382
8 – Sessões do Tribunal do Júri	1 (MPJUD)
9 – Encaminhamento	2 (MPJUD)
10 – Outros	200 (MPJUD)
<b>TOTAL</b>	<b>2460 (MPJUD) + 325 (Arquimedes) = 2785</b>

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL**

A atuação deste subscritor no Distrito de Areia Branca e na 2<sup>a</sup> Vara Cível e Criminal de Laranjeiras, está adstrita as ações relacionadas as atribuições especializadas da 1a Promotoria de Justiça de Laranjeiras, sendo que no momento existem apenas 04 (quatro) processos em andamento na 2a . Vara Cível e Criminal de Laranjeiras, são eles: 202073200009, 201973200787, 201973200342 e 202073200365.

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça na unidade, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
Petições	6	<b>202173000131</b> <b>202173001161</b> <b>202173001361</b> <b>202173000101</b> <b>202173000731</b> <b>Número não informado</b>	- Medidas Protetivas de Urgência – Lei Maria da Penha – Manifestação; - Ação de Alimentos – Parecer – Homologação do Acordo; - Ação Penal – Denúncia – Ameaça e Furto; - Ação Penal – Alegações Finais; - Ação de Alimentos - Parecer; Ação de Suprimento de Registro de Óbito – Parecer.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça encontram-se no Anexo 05.

## **5) ATUAÇÃO ELEITORAL**

<b>Zona Eleitoral</b>	13ª Zona Eleitoral
<b>Munic\xedpios de abrang\xeancia</b>	Areia Branca – Laranjeiras - Riachuelo
<b>In\xc3cio da designa\xe7ao</b>	25/06/2021
<b>Fim da designa\xe7ao</b>	31/10/2021
<b>Iniciativas adotadas no  âmbito eleitoral</b>	Nesse período, apenas, acompanhando e atuando nos processos eleitorais em andamento

<b>Local</b>	<b>ESTAT\xcdSTICA ELEITORAL</b> <b>(Certidão cartorária e peças do membro correicionado – Anexo 06)</b>			
	<b>Quantidade de inquéritos policiais</b>	<b>Quantidade de processos eleitorais</b>	<b>Quantidade de processos/inquéritos</b>	<b>Quantidade de processos eleitorais remetidos à</b>

	eleitorais em andamento	em andamento	eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	<b>09</b>	<b>889</b>	<b>0</b>	<b>-</b>

## 6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, Patrimônio P\xfablico e Previd\xeancia P\xfablica, Defesa da Ordem Tributária, Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, Direito do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância P\xfablica, Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Proteção dos Direitos da Mulher e Controle Externo da Atividade Policial.

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	47	10	37	09	05
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	-	-	74.17.01.0027 74.17.01.0025	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

### 6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1244	02	06	03	0	16	0	0

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	TOTAL

de ações cautelares ajuizadas	de ações civis públicas ajuizadas	de ações de improbidade ajuizadas	de ações criminais ajuizadas	de TAC's celebrados	de ações de execuções ajuizadas	
02	06	03	0	0	0	11

<b>EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)</b>								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
118	13	20	4	6	52	15	4	7

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

<b>Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)</b>	
<b>Número da ACP</b>	<b>Objeto da ACP</b>
<b>202073001895</b>	<b>Bloqueio das contas do Município de Laranjeiras para pagamento dos salários dos servidores</b>
<b>202173000379</b>	<b>Improbidade administrativa – Dano ao Erário e Enriquecimento ilícito</b>

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

<b>TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)</b>	
<b>Número do TAC/Recomendação</b>	<b>Temática</b>
-	-

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<b>Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)</b>	
<b>Número do Procedimento/Processo Judicial</b>	<b>Temática</b>
<b>202073001321</b>	<b>DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA – ART. 339 DO CÓDIGO PENAL</b>
<b>2020730001554</b>	<b>DIRIGIR EMBRIAGADO – ART. 306 DO CTB</b>
<b>200373020186</b>	<b>FURTO QUALIFICADO – ART. 155, §4º, IV, DO CÓDIGO</b>

Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
	<b>PENAL</b>
201573002069	RECEPTAÇÃO, PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E CONSUMO DE DROGAS – ART. 180 CP C/C ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003 E ART. 28 DA LEI Nº 11.343/2006
201973001782	FURTO – ART. 155 DO CÓDIGO PENAL
202073000392	DIRIGIR EMBRIAGADO – ART. 306 DO CTB
202073000473	DIRIGIR EMBRIAGADO E SEM HABILITAÇÃO – ARTS. 306 E 309 DO CTB
202073000982	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO – ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003
202073001165	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO – ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003

#### **6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO**

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

#### **6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE A ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

- 1<sup>a</sup>) As audiências públicas por equívoco foram lançadas como audiências, bem como tiveram termos de audiências que foram lançadas como juntadas.
- 2<sup>a</sup>) O Proej nº 74.17.01.0027, encontra-se em diligência aguardando resposta, solicitada reiteradamente ao TCE/SE.
- 3<sup>a</sup>) O Proej nº 74.17.01.0025, estamos aguardando o Inquérito Civil (físico), que, ainda, se encontra na Procuradoria, após decisão de conflito negativo de competência.

#### **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b)

Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retomados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 04 (quatro) Inquéritos Civis em tramitação na Promotoria de Justiça (74.17.01.0027, 74.17.01.0025, 74.18.01.0007 e 74.18.01.0018), constantes na **Tabela 01**, bem como 02 (dois) Procedimentos Administrativos (74.20.01.0088 e 74.21.01.0048), na **Tabela 02** e 03 (três) Procedimentos Investigatórios Criminais (74.19.01.0072, 74.19.01.0075 e 74.19.01.0092) – **Tabela 03**.

Na **Tabela 04** constam os arquivamentos sumários de Notícias de Fato realizados pelo Promotor de Justiça correicionado. No período de 26/08/2020 a 26/08/2021, o Promotor de Justiça realizou 52 (cinquenta e dois) arquivamentos sumários na 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, tendo sido analisados pela equipe de correição, 04 (quatro) arquivamentos (74.21.01.0020, 74.21.01.0051, 74.20.01.0019 e 74.20.01.0016).

**TABELA 01 - INQUÉRITOS CIVIS EM TRAMITAÇÃO**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 74.17.01.0027</b> (Registrado em 09/08/2017) Objeto: Apurar denúncia sobre suposta prática de ato de improbidade administrativa em decorrência de violação dos princípios da Administração Pública.</p>	<p><b>1) 09/08/2017:</b> Registro da Notícia de Fato. Certidão de que juntou aos autos a digitalização em PDF e a sua gravação em uma mídia dos documentos fornecidos pelo Município de Laranjeiras, relativos ao mês de janeiro de 2017 (Anexos apensados), do procedimento preparatório cadastrado no PROEJ sob o nº 74.17.01.0019.</p> <p><b>2) 23/08/2017:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Em 23/08, Despacho determinando a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil. Portaria nº 19/2017 com diligência (notificação do Prefeito de Laranjeiras para apresentar manifestação e documentos sobre a reclamação). (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>3) 14/09/2017:</b> certidão de que não houve resposta à notificação encaminhada ao Prefeito de Laranjeiras, à qual teve seu prazo expirado a partir de 04 de setembro de 2017.</p> <p><b>4) 03/10/2017:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>5) 16/11/2017:</b> despacho determinando a reiteração da notificação ao Prefeito de Laranjeiras, pessoalmente. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>6) 22/11/2017:</b> certidão de que não foi possível a notificação pessoal do Prefeito Paulo Hagenbeck, em função de o mesmo encontrar-se viajando, quando da tentativa da notificação. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação do Procedimento Preparatório com diligência. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>7) 28/11/2017:</b> juntada do ofício nº 330/2017 e documentação do município de Laranjeiras. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>8) 07/12/2017:</b> despacho, datado de 05/12/2017, considerando o teor da reclamação demandada pela Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras, determinou a extração de cópias das mídias apresentadas pelo Município, na pessoa do seu Prefeito, para que as mesmas sejam encaminhadas aos reclamantes, a fim destes se manifestarem, informando do interesse do prosseguimento ou não do feito. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>9) 10/01/2018:</b> certidão, datada de 09/01/2018, de que não houve resposta à notificação recebida pelos</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>reclamantes em 07/12/2017.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Em <b>10/01</b>, despacho, determinando que a Servidora Auxiliar da Promotoria verifique o conteúdo dos CDs acostados aos autos às fls. 36/37 e, após, certifique sobre os mesmos. Após a certificação, a referida Servidora proceda à consulta ao sítio do Município de Laranjeiras para verificar se há disponibilizados eventuais informações e documentos faltantes. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p>Juntada de certidões da lavra da servidora Maria Fernanda Souza Carvalho acerca dos documentos juntados pelo município de Laranjeiras.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Em <b>10/01</b>, despacho, após analisar as certidões emitidas pela Servidora Auxiliar da Promotoria, determinando a requisição dos documentos que aparentemente não são visualizados no site do Município de Laranjeiras. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>10) 01/02/2018:</b> juntada aos autos do ofício nº 24/2018 do município de Laranjeiras. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho determinando a dilação de prazo requerida através do ofício nº 24/2018. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>11) 06/02/2018:</b> certidão de que os autos foram devidamente renumerados.</p> <p><b>12) 20/02/2018:</b> despacho determinando a conversão do PPIC em Inquérito Civil, <u>sem a confecção de Portaria</u>. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>13) 27/02/2018:</b> certidão de que não houve cumprimento à notificação formulada em 01 de fevereiro de 2018, e recebida em 07/02/2018, acostada aos autos fl. 59.</p> <p>Certidão de que não houve cumprimento à notificação formulada em 30 de janeiro de 2018, e recebida em 31/01/2018, acostada aos autos fl. 51.</p> <p><b>14) 06/03/2018:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho determinando que, mais uma vez, seja notificado o reclamado, requisitando todos os documentos arrolados à p. 59. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>15) 13/03/2018:</b> juntada aos autos do ofício nº 059/2018 – GPM, anexo a um CD-R, da lavra do prefeito de Laranjeiras.</p> <p><b>16) 30/04/2018:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho determinando a renovação do expediente, desta vez, requisitando as informações lá apontadas.</p>
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**17) 22/05/2018:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a notificação da parte reclamante, para que se manifeste, querendo, sobre os documentos e informações apresentados pela parte reclamada. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**18) 18/06/2018:** juntada aos autos do ofício nº 076/2018 da lavra dos Vereadores Luciano dos Santos e Maria Brasilina Borges Santos.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**19) 20/06/2018:** despacho determinando oficiar ao Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe, via Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, solicitando daquela Corte relatório sobre os fatos investigados, apontando ou não irregularidades por parte do gestor público municipal Paulo Hagenbeck. Ofícios expedidos (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**20) 20/07/2018:** juntada aos autos do ofício nº 989/2018 do Conselheiro Presidente do TCE/SE.

**21) 25/09/2018:** juntada aos autos do ofício nº 2.289/2018 – GPGJ e documentação anexa em 04 (quatro) laudas do Procurador-geral de Justiça.

**22) 04/10/2018:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando, após analisar o conteúdo da Informação Técnica nº 230/2018 e do despacho do Conselheiro Carlos Pinna de Assis, a suspensão do andamento do procedimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se aguarde a juntada de nova resposta do TCE/SE. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**23) 18/12/2018:** certidão de que transcorreu *in albis* o prazo de 30 dias, para o TCE/SE apresentar resposta definitiva ao expediente nº 167/2018.

Despacho determinando a expedição de ofício à conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, a fim de saber desta se foram ou não adotadas providências para verificar a existência ou não de irregularidades na gestão do Prefeito de Laranjeiras, Paulo Hagenbeck, no período de fevereiro a julho de 2017, no tocante à reclamação apresentada pela Câmara Municipal de Laranjeiras. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

expedição dos ofícios nº 272 (Conselheira do TCE) e 273/2018 (PGJ).

**24) 18/03/2019: após 90 dias sem movimentação,** despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil com diligência, juntada do Protocolo junto ao TCE, referente ao ofício nº 272/2018 e verificação de



MINIST\x96RIO P\x96BLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINIST\x96RIO P\x96BLICO

processamento do of\xicio supra no site do TCE e, n\x99o obtendo \xe9xito, que seja oficiado ao TCE, para obter informa\xe7\x99es sobre o teor do of\xicio n\x99o 272/2018. (Promotor de Justi\xe7a Walter C\xeasar Nunes Silva)

**25) 20/03/2019:** juntada de documento (Protocolo n\x99o 006460/2018 do TCE/SE).

**26) 07/05/2019:** juntada do of\xicio n\x99o 378/2019, em 03 laudas, oriundo do Tribunal de Contas de Sergipe.

**27) 10/05/2019:** despacho determinando a prorroga\xe7\x99o do Inquerito Civil com dilig\xeancia (aguardar em cart\x99rio desta Promotoria as informa\xe7\x99es do Tribunal de Contas do Estado – TCE, conforme documentos deste de n\x99o 187/2019) (Promotor de Justi\xe7a Walter C\xeasar Nunes Silva)

**28) 03/05/2020: ap\x99s 11 (onze) meses sem movimenta\xe7\x99o,** despacho, datado de 30/04/2020, determinando o sobrerestamento do procedimento em raz\x99o do constante no art. 2º da Portaria conjunta n\x99o 621/2020, no que concerne a suspens\x99o dos prazos dos procedimentos extraprocessuais e, consequente, inviabilidade de expedi\xe7\x99o de of\xicios e/ou notifica\xe7\x99es. Ap\x99s o retorno das atividades presenciais, determinou-se a expedi\xe7\x99o de of\xicio ao Presidente do Tribunal de Contas, para, com a maior brevidade poss\x99vel, fornecer informa\xe7\x99es sobre as provid\xeancias adotadas e os resultados das apura\xe7\x99es das supostas irregularidades apontadas. (Promotor de Justi\xe7a Walter C\xeasar Nunes Silva)

**29) 20/05/2020:** certid\x99o de que transcorreu *“in albis”* o prazo para a Conselheira do TCE, fornecer novas informa\xe7\x99es a respeito das apura\xe7\x99es que est\x99o sendo realizadas naquele \x99rg\x99o.

Despacho, determinando a reitera\xe7\x99o de of\xicio \x96 conselheira do TCE. (Promotor de Justi\xe7a Walter C\xeasar Nunes Silva)

Em **20/05**, juntada do comprovante de encaminhamento dos of\xicios via GED.

**30) 04/09/2020: ap\x99s mais de 90 dias sem movimenta\xe7\x99o,** juntada do of\xicio n\x99o 194/2020 oriundo do TCE/SE.

Despacho, diante do conte\xeudo da Informa\xe7\x99o T\x99cnica n\x99o 154/2020, constata-se a necessidade de aguardar a conclus\x99o do \x99rg\x99o de contas do Estado de Sergipe. Determinou-se a suspens\x99o do procedimento pelo prazo de 60 dias, a fim de aguardar a conclus\x99o do procedimento do TCE/SE. (Promotor de Justi\xe7a Walter C\xeasar Nunes Silva)

**31) 26/11/2020:** certid\x99o de que transcorreu *“in albis”* o prazo de suspens\x99o do procedimento, sem que o TCE apresentasse novas informa\xe7\x99es a respeito das apura\xe7\x99es que est\x99o sendo realizadas naquele \x99rg\x99o.

**32) 10/12/2020:** despacho, datado de 09/12/2020, determinando a expedi\xe7\x99o de of\xicio \x96 Conselheira do TCE para informar \x96 Promotoria as provid\xeancias adotadas e o resultado das apura\xe7\x99es sobre os fatos aduzidos na reclama\xe7\x99o constante nos autos. (Promotor de Justi\xe7a Walter C\xeasar Nunes Silva)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Expedição do ofício nº 385 para o TCE e 386/2020 para o PGJ.</p> <p><b>33) 09/04/2021: após mais de 90 dias sem movimentação</b>, certidão sobre atual estágio do procedimento.</p> <p><b>36) 30/07/2021:</b> despacho determinando a expedição de ofício a Sra. Conselheira do TCE, renovando a solicitação do referido expediente, via Procurador-Geral de Justiça. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>37) 12/08/2021:</b> Ofício nº 250/2021 expedido à Conselheira do TCE e nº 251 ao PGJ.</p> <p><b>38) 18/08/2021:</b> juntada de documentos</p>
<b>Inquérito Civil nº 74.17.01.0025</b> (Registrado em 13/07/2017) <b>SIGILOSO</b> Objeto: Verificar supostas irregularidades nas contratações temporárias no Município de Laranjeiras.	<p><b>1) 13/07/2017</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p><b>2) 13/07/2017</b> Portaria de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de notificação do Município de Laranjeiras, representado por seu Prefeito Paulo Hagenbeck, para apresentar manifestação e documentos sobre a reclamação. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>3) 13/07/2017</b> Expedição do Ofício nº 142/2017. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>4) 01/08/2017</b> <b>Declinação de Atribuição pela 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras para 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras</b>, uma vez que irregularidades ocorridas ou prestes a ocorrerem na área da saúde de Laranjeiras/SE com a contratação dos ACS's e ACE's se tratam de atribuição do Promotor vinculado à 2ª Promotoria de Justiça, já que a atribuição da Curadoria do Patrimônio Público é residual. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>5) 20/10/2020</b> Declinação de Atribuição pela 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras para 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, por entender que o objeto trata de matéria atinente à Curadoria do Patrimônio Público, de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, nos termos da Resolução do CPJ nº 016, de 28 de agosto de 2014, especialmente no art. 7º. (Promotor de Justiça Lúcio José Cardoso Barreto Lima)</p> <p><b>6) 06/11/2020</b> <b>Suscitado Conflito Negativo de Atribuição.</b> (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>7) 06/11/2020</b> Remessa ao PGJ.</p> <p><b>8) 07/05/2021</b> <b>Decisão solucionando o presente conflito estabelecendo que a atribuição para atuar no Procedimento nº 74.20.01.0025 é da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras (especializada na defesa do patrimônio público).</b> (Subprocurador-Geral de Justiça Dr. Ernesto Anízio Azevedo Melo)</p> <p><b>9) 12/05/2021</b> Despacho saneador determinando a expedição de Ofício ao Município de Laranjeiras para prestar informações e encaminhar documentação. (Promotora de Justiça Sílvia Leal Albuquerque)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p><b>10) 12/05/2021</b> Expedição do Ofício nº 174/2021. (Promotora de Justiça Sílvia Leal Albuquerque)</p> <p><b>11) 20/05/2021</b> Juntada de documentação em resposta ao Ofício nº 174/2021, apresentada pelo Município de Laranjeiras.</p> <p><b>12) 06/08/2021</b> Despacho decretando o sigilo da investigação. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p>
<b>Inquérito Civil nº 74.18.01.0007</b> (Registrado em 08/03/2018) Objeto: PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR A PRÁTICA OU NÃO DE USO DE PRODUTO QUE CAUSA DANO AO MEIO AMBIENTE, BEM COMO, RISCO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO.	<p><b>1) 08/03/2018:</b> Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando a juntada de documentos e a expedição de ofício à ADEMA, solicitando fotocópia da Licença Ambiental da Fábrica de Fertilizantes Pantaleão, bem como que informe se a fábrica está ou não, em plena atividade, de acordo com o Projeto Ambiental. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>2) 27/03/2018:</b> juntada de resposta da ADEMA, ofício nº 212/2018 e documentos.</p> <p><b>3) 09/04/2018:</b> certidão de comparecimento do Sr. Erisvalto Francisco Passos, datada de 06/02/2018, informando que houve agravamento da situação e que existe a suspeita de que o estabelecimento não opera de acordo com o regulamento do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.</p> <p><b>4) 10/04/2018:</b> despacho, datado de 09/04/2018, determinando a prorrogação do procedimento com diligência para oficiar à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Sergipe para informar se o estabelecimento Fertilizantes Pantaleão opera de acordo com o regulamento do MAPA (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>5) 11/04/2018:</b> Ofício nº 97/2018 expedido à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p><b>6) 03/05/2018:</b> Certidão de que não houve resposta ao ofício nº 97/2018 encaminhado à SFA.</p> <p><b>7) 11/05/2018:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a renovação do ofício, dessa vez requisitando as informações lá apontadas. Expedição do ofício nº 126/2018 (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>8) 22/05/2018:</b> juntada dos ofícios expedidos.</p> <p><b>9) 19/06/2018:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a realização de audiência para o dia 18 de julho a fim de quiçá celebrar T.A.C. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>10) 11/07/2018:</b> despacho determinando a conversão da NF em procedimento preparatório de inquérito</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

civil. Portaria nº 15/2018. (Fábio Viegas Mendonça de Araújo)

**11) 18/07/2018:** Juntada da ata de audiência realizada em 18/07/2018.

Expedido ofício nº 176/2018 para informar se o Município de Laranjeiras tem Plano Diretor e, caso positivo, fornecer fotocópia do referido instrumento de política urbana. (Fábio Viegas Mendonça de Araújo)

**12) 25/07/2018:** juntada do ofício nº 211/2018, anexa a documentação em 34 (quatro) laudas, da lavra do Prefeito de Laranjeiras.

**13) 31/08/2018:** juntada do ofício nº 622/2018 e Informação Técnica da lavra do Diretor Técnico da ADEMA.

**14) 19/09/2018:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a expedição de ofício ao Superintendente da SFA/MAPA requisitando o fornecimento de fotocópia do processo de autuações feitas contra a Empresa Fertilizantes Pantaleão Indústria LTDA. e ao Diretor-Presidente da ADEMA solicitando relatório com esclarecimentos acerca do cumprimento total ou parcial das exigências apresentadas pela própria ADEMA para serem cumpridas pela referida empresa, consoante Informação Técnica – IT 28680/2018-7585. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**15) 24/09/2018:** juntada do ofício nº 257/2018 oriundo do Ministério da Agricultura.

**16) 11/10/2018:** despacho determinando a prorrogação do procedimento, diante da *“necessidade de verificar os fatos e as provas constantes dos autos, bem como a resposta do ofício enviado à ADEMA”*. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**17) 13/12/2018:** despacho determinando a juntada de ofício nº 771/2018 da ADEMA e a conclusão dos autos para preparação de ação civil pública. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**18) 18/12/2018:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**19) 21/01/2019:** juntada do termo de declarações da parte reclamante, Sr. Erisvalto Francisco Passos.

**20) 01/02/2019:** Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

**21) 08/02/2019:** despacho determinando a conversão do PPIC em Inquérito Civil, sem a confecção de Portaria.

Designação de audiência para o dia 20/02/2019. Notificações expedidas. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**22) 20/02/2019:** juntada do termo de audiência extrajudicial. Na audiência, o promotor de justiça concedeu



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o prazo de até 90 dias para realização de novas diligências e apresentação de relatório conclusivo do objeto da demanda, inclusive sobre a questão do lençol freático nas proximidades da empresa Pantaleão. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**23) 02/04/2019:** juntada do ofício nº 054/2019 oriundo da Polícia Militar de Sergipe.

**24) 15/07/2019: após mais de 90 dias sem movimentação,** certidão de que a ADEMA não realizou a apresentação de relatório da demanda solicitada em Termo de Audiência às fls. 112/113, ultrapassando o prazo estabelecido no referido termo.

Despacho determinando que seja requisitado ao Diretor-Presidente da Adema, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o relatório sobre o lençol freático nas proximidades da empresa Pantaleão. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**25) 16/07/2019:** certidão de que encaminhou, por e-mail, o ofício para o Diretor Técnico da ADEMA.

**26) 19/08/2019:** juntada do ofício nº 728/2019 e documentos encaminhados pela ADEMA.

**27) 28/08/2019:** despacho determinando novo ofício à ADEMA para apresentar relatório final, no prazo de 30 dias. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

Certidão de expedição do ofício nº 173/2019 e encaminhamento via e-mail.

**28) 16/03/2020: após mais de 6 (seis) meses sem movimentação,** certidão de que transcorreu “*in albis*” o prazo para a ADEMA atender a solicitação constante no ofício nº 173/2019.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil e a expedição de novo ofício à ADEMA. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

Expedido ofício nº 085/2020 para a ADEMA.

**29) 03/05/2020:** despacho, datado de 30/04/2020, determinando o sobreendimento do procedimento em razão do constante no art. 2º da Portaria conjunta nº 621/2020, no que concerne a suspensão dos prazos dos procedimentos extraprocessuais e, consequente, inviabilidade de expedição de ofícios e/ou notificações. Após o retorno das atividades presenciais, determinou-se a certificação do cumprimento ou não do despacho proferido no dia 10 de março de 2020. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**30) 10/08/2020: após mais de 90 dias sem movimentação,** certidão de que transcorreu “*in albis*” o prazo para a ADEMA atender a solicitação constante no ofício nº 85/2020.

**31) 13/08/2020:** despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de Sergipe, para que, apresente laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito da qualidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>da água escoada, após tratamento, pela Empresa Pantaleão, além de expedição de ofício à ADEMA, desta vez, requisitando pessoalmente, no prazo de 30 dias, a apresentação do referido relatório. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>32) 07/10/2020:</b> juntada do ofício nº 428/2020, em 03 (três) laudas, da lavra da ADEMA, em resposta ao ofício nº 272/2020.</p> <p><b>33) 11/11/2020:</b> juntada do ofício nº 484/2020 e anexos oriundo da ADEMA.</p> <p><b>34) 13/11/2020:</b> juntada do ofício nº 484/2020, em 01 (uma) lauda, da lavra da ADEMA.</p> <p><b>35) 17/11/2020:</b> juntada do comprovante de envio, via e-mail, de anexos referente ao ofício nº 356/2020.</p> <p><b>36) 15/01/2021:</b> juntada do ofício nº 642/2020, da lavra da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 356/2020. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>37) 24/05/2021: após mais de 90 dias sem movimentação,</b> despacho determinando a digitalização de todos os documentos do presente procedimento. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) Juntada de mídia CD-R apresentada pelo reclamante.</p> <p><b>38) 05/08/2021:</b> despacho determinando oficiar à Coordenadoria Geral solicitando a regularização do procedimento no sistema PROEJ. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>39) 12/08/2021:</b> juntada de comprovante de envio eletrônico de solicitação à Coordenaria Geral do Ministério P\xfablico, datado de 05/08/2021.</p> <p><b>40) 13/08/2021:</b> despacho determinando a digitalização de todos os documentos do procedimento f\xf3sico. Após, entrega dos autos ao analista lotado na Promotoria para apresentação de relatório. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p>
Inquérito Civil nº 74.18.01.0018 (Registrado em 06/06/2018) - <b>SIGILOSO</b> Objeto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa que causa dano ao erário, referente ao evento denominado 1 <sup>a</sup> Festa do Vaqueiro de Laranjeiras/SE.	<p><b>1) 06/06/2018</b> Registro de notícia de fato.</p> <p><b>2) 06/06/2018</b> Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>3) 21/06/2018</b> Notificação do Município de Laranjeiras, representado por seu Prefeito, para apresentar manifestação e documentos sobre os fatos.(Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>4) 20/07/2018</b> Juntada de documentação apresentada pelo Município de Laranjeiras.</p> <p><b>5) 18/09/2018</b> Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil determinando diligências. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>6) 04/10/2018</b> Juntada do Ofício nº 278/2018, oriundo do Município de Laranjeiras.</p> <p><b>7) 17/12/2018 Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito</b></p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Civil – sem Portaria.** (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**8) 24/01/2019** Juntada do Ofício nº 018/2019, oriundo do Município de Laranjeiras.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu 90 (noventa) dias sem movimentação** até 30/04/2019, quando foi proferido despacho determinando diligências. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**9) 25/06/2019** Juntada do Ofício nº 128/2019, oriundo do Município de Laranjeiras.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu 07 (sete) meses sem movimentação** até 28/01/2020, quando foi proferido despacho.

**10) 28/01/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil sem determinação de diligências.** (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu 90 (noventa) dias sem movimentação** até 01/05/2020, quando foi proferido despacho.

**11) 01/05/2020** Despacho com determinação de diligências. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu 05 (cinco) meses sem movimentação** até 04/11/2020, quando foi proferido despacho.

**12) 02/02/2021** Expedição dos Ofícios 44 e 45/2021 e das Notificações nºs 01 e 02/2021. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**13) 05/02/2021** Termos de declarações. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**14) 23/02/2021** Juntada de documentos.

**15) 23/02/2021** Despacho determinando expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Finanças. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**16) 23/02/2021** Expedição do Ofício 74/2021. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**17) 02/03/2021** Juntada do Ofício nº 032/2021, oriundo do Município de Laranjeiras.

**18) 04/03/2021** Despacho determinando expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Finanças. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**19) 04/03/2021** Expedição do Ofício 92/2021. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**20) 11/05/2021** Juntada do Ofício nº 054/2021, oriundo do Município de Laranjeiras.

**21) 05/08/2021** Despacho determinando expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Finanças. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág. 21

**TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM TRAMITAÇÃO**

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Procedimento Administrativo nº 74.20.01.0088</b> (Registrado em 22/11/2019) <b>SIGILOSO</b></p> <p>Objeto: Relata o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Divina Pastora que o Sr. A.L.S. está residindo com o ex genro, o qual não deseja mais ficar cuidando do idoso em questão. Entretanto o idoso se recusa sair da residência do ex genro. Desta forma, seu irmão procurou o conselho pedindo ajuda, porque o Sr. A. encontra-se em abandonado em sentido familiar e emocional.</p>	<p>1) <b>03/12/2020:</b> declinação de Atribuição pela Promotoria de Justiça de Riachuelo para 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras.</p> <p>2) <b>27/01/2021:</b> despacho determinando oficiar ao CREAS para que realize visita domiciliar e elabore relatório pormenorizado sobre o caso. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) Expedido ofício nº 41/2021 para o CREAS.</p> <p>3) <b>09/03/2021:</b> certidão de que o Ofício nº 41/2021 expedido não teve resposta. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a reiteração do ofício nº 41/2021. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) Expedido ofício nº 101/2021 para o CREAS.</p> <p>4) <b>11/03/2021:</b> juntada do comprovante de entrega do ofício nº 101/2021.</p> <p>5) <b>02/08/2021:</b> despacho determinando a expedição de novo ofício ao CREAS do Município de Laranjeiras/SE, para solicitar, mais uma vez, no prazo de 15 dias, relatório pormenorizado acerca da situação atual de vulnerabilidade ou não do idoso A.L.S. Em face da natureza dos fatos e, também, para evitar qualquer discussão sobre a observância da LGPD, decretou-se o sigilo. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) Expedido ofício nº 241/2021 ao CREAS.</p> <p>6) <b>09/08/2021:</b> juntada do comprovante de recebimento eletrônico do ofício nº 235/2021 pelo CREAS Laranjeiras.</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 74.21.01.0048</b> (Registrado em 02/07/2021) <b>SIGILOSO</b></p> <p>Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a partir dos autos das Notícias de fato - Proej's nº 74.21.01.0036, nº 74.21.01.0037, nº 74.21.01.0038 e nº 74.21.01.0040, referentes a apuração de eventual</p>	<p>1) <b>02/07/2021</b> Portaria de instauração de Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 42, II, da Resolução nº 008/2015 – CPJ. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p>2) <b>02/07/2021</b> Juntada de documentos.</p> <p>3) <b>16/07/2021</b> Juntada de documentos.</p> <p>4) <b>19/07/2021</b> Expedição do Ofício nº 220/2021 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mora da Delegacia municipal na condução de inquéritos.	<b>5) 23/07/2021</b> Juntada do Ofício nº 744/2021, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil. <b>6) 03/08/2021</b> Despacho decretando o sigilo da investigação. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)
--	--

TABELA 03 – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<b>Procedimento</b> <b>Investigatório Criminal nº 74.19.01.0072</b> (Registrado em 04/10/2019) <b>SIGILOSO</b> Objeto: Verificar a prática ou não de crimes de usurpação de função pública, peculato, lavagem e, quiça, outros delitos.	<b>1) 04/10/2019:</b> Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando o cadastramento da NF e a juntada de documentos. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) Portaria nº 34/2019, datada de 04/10/2019, de instauração de procedimento investigatório criminal. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) <b>2) 15/10/2019:</b> despacho determinando a juntada dos documentos oriundos do procedimento cadastrado no Proej nº 74.19.01.0072 e a notificação de D.L.O. para prestar esclarecimentos na Promotoria. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) <b>3) 23/10/2019:</b> despacho, datado de 22/10, determinando a realização de diligências (expedição de ofícios a órgãos públicos e notificações para prestarem esclarecimentos na Promotoria). (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) Ofícios e notificações expedidas. <b>4) 20/11/2019:</b> despacho determinando a juntada de documentos, a expedição de certidões e renovação de ofícios (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) <b>5) 05/12/2019:</b> juntada de documentos (ofícios). <b>6) 23/01/2020:</b> despacho determinando a juntada de Portaria nº 2926/2019 da PGJ designando os membros do GAECO para atuarem conjuntamente no feito; bem como a expedição de notificação para oitiva na sede do MPSE. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva) <b>7) 28/01/2020:</b> juntada de documentos (petição acompanhada de procuração). <b>8) 04/05/2020: ap\xf3s mais de 90 dias em movimenta\u00e7\u00e3o,</b> despacho, datado de 30.04.2020, determinando o sobremento do feito, com fundamento no art. 2º da Portaria conjunta nº 621/2020, no que concerne à suspensão dos prazos dos procedimentos extraprocessuais e, consequente, inviabilidade de expedição de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>ofícios e/ou notificações. Determinou-se também a prorrogação do prazo de conclusão, uma vez que há necessidade da realização de diligências e juntada de documentos. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>9) 12/05/2020:</b> certidão de que foi extraída fotocópia do ofício nº 009/2020 e juntada aos autos do Procedimento nº 74.19.01.0059, conforme determinação proferida no despacho retro.</p> <p><b>10) 10/06/2020:</b> despacho, datado de 08/09/2020, determinando a prorrogação do PIC “<i>Tendo em vista a natureza dos fatos apontados e a necessidade de realização de diligências instrutórias</i>”. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>11) 19/08/2020:</b> juntada de petição de juntada acompanhada de substabelecimento.</p> <p><b>12) 08/09/2020:</b> despacho, datado de 08/09/2020, determinando a prorrogação do PIC “<i>Tendo em vista a expiração do prazo para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal e havendo a necessidade de mais tempo para examinar os autos, a fim de proceder com a realização de atos presenciais, de diligências, arquivamento ou promoção de ação devida</i></p> <i>. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</i> <p><b>13) 04/12/2020:</b> despacho, datado de 04/12/2020, determinando a prorrogação do PIC “<i>tendo em vista a extração do prazo para a conclusão do presente e havendo a necessidade de verificar os fatos e as provas constantes dos autos, bem como a possibilidade de realizar novas diligências</i>”. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>14) 09/12/2020:</b> despacho, datado de 04/12/2020, determinando a prorrogação do PIC “<i>tendo em vista a extração do prazo para a conclusão do presente e havendo a necessidade de verificar os fatos e as provas constantes dos autos, bem como a possibilidade de realizar novas diligências</i>”. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>15) 09/08/2021: após 8 (oito) meses sem movimentação,</b> despacho determinando que se certifique que os autos foram totalmente digitalizados e virtualizados. Após, conclusão dos autos para designar data para oitiva. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p>
<p><b>Procedimento</b> <b>Investigatório</b> <b>Criminal</b> nº <b>74.19.01.0075</b> (Registrado em 11/10/2019) <b>SIGILOSO</b></p> <p>Objeto: Apurar as circunstâncias da morte de W.T.R.</p>	<p><b>1) 11/10/2019</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p><b>2) 14/10/2019</b> Juntada do Ofício nº 63-2019 - Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras.</p> <p><b>3) 14/10/2019</b> Portaria nº 36/2019, de 14/10/2019, de instauração de Procedimento Investigatório Criminal, com diligências. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>4) 14/10/2019</b> Expedição do Ofício nº 246/2019.(Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>5) 10/01/2020</b> Juntada aos autos o ofício nº 02/2020, da lavra do Promotor de Justiça, Dr, Deijaniro Jonas</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Filho, atuante da 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

**6) 09/03/2020** Despacho de prorrogação de prazo do procedimento investigatório criminal, determinando que se aguarde o retorno da Carta Precatória requerida. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**7) 03/05/2020** Despacho determinando o sobrerestamento do feito, tendo em vista o teor da Portaria conjunta nº 621/2020, editada pelo Ministério Público de Sergipe, que versa sobre medidas de proteção a pandemia do Coronavírus (Covid-19), mais precisamente ao constante no art. 2º, no que concerne a suspensão dos prazos dos procedimentos extraprocessuais e, consequente, inviabilidade de expedição de ofícios e/ou notificações. Determinando, após o retorno das atividades presenciais no gabinete ministerial, a certificação quanto a devolução ou não da carta precatória e, em caso negativo, aguardar mais 20 (vinte) dias e, persistindo a ausência de resposta, oficiar ao Promotor destinatário da carta, para pedir informações sobre a mesma. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**8) 19/06/2020** Despacho de prorrogação de prazo do procedimento investigatório criminal, determinando que após o retorno das atividades presenciais no gabinete ministerial, proceda a determinação proferida no despacho datado 30 de abril de 2020. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**9) 15/09/2020** Certidão nos autos de que a Notícia de Fato nº 15.20.01.0003, instaurada pela 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, ainda não foi finalizada, restando em andamento as diligências solicitadas.

**10) 06/10/2020** Despacho de prorrogação de prazo do procedimento investigatório criminal, determinando que os autos permaneçam nesta Promotoria, a fim de que se aguarde o cumprimento das diligências solicitadas. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**11) 17/12/2020** Certidão nos autos de que a Notícia de Fato nº 15.20.01.0003, instaurada pela 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, ainda não foi finalizada, restando em andamento as diligências solicitadas.

**12) 17/12/2020** Despacho de prorrogação de prazo do procedimento investigatório criminal, determinando que após o retorno do período de recesso, aguardar mais 20 (vinte) dias e, persistindo a ausência de devolução da carta precatória, oficiar o Promotor destinatário da carta, para pedir informações sobre a mesma. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)

**13) 02/03/2021** Despacho determinando expedição de Ofício à 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDÓRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p><b>14) 03/03/2021</b> Expedição de Ofício à 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (GED nº 20.27.0154.0000018/2021-58).</p> <p><b>15) 11/03/2021</b> Juntada aos autos de informações disponibilizadas pela 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.</p> <p><b>16) 18/05/2021</b> Juntada aos autos de informações disponibilizadas pela 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, referente ao cumprimento da carta precatória, em atendimento ao expediente de nº 246/2019.</p> <p><b>17) 18/05/2021</b> Juntada aos autos de informações disponibilizadas pela 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, referente à comunicação de arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 15.20.01.0003.</p> <p><b>18) 09/08/2021</b> Despacho decretando o sigilo da investigação. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p>
<b>Procedimento Investigatório Criminal nº 74.19.01.0092</b> (Registrado em 06/12/2019) Objeto: Verificar a prática do crime de abuso de autoridade.	<p><b>1) 06/12/2019:</b> Registro da Notícia de Fato. Portaria nº 52/2019, de 06/12/2019, de instauração de procedimento investigatório criminal, com diligências. Expedido ofício nº 297/2019, datado de 14/11/2019, para a Corregedoria da Polícia Militar. Juntada do ofício nº 339/2019, datado de 25/11/2019, da Corregedoria da Polícia Militar em resposta ao ofício nº 297. Juntada de termo de reclamação. Expedido ofício nº 333/2019 encaminhada à Corregedoria da Polícia Militar de Sergipe.</p> <p><b>2) 02/05/2020:</b> certidão de que transcorreu <i>“in albis”</i> o prazo para o Corregedor da Polícia Civil atender à solicitação constante no ofício de nº 333/2019. Despacho, datado de 30/04/2020, determinando a renovação do ofício ao Corregedor Geral da Polícia Militar, dessa vez requisitando, pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, fornecer as informações solicitadas, além da ficha funcional dos policiais envolvidos. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>3) 15/05/2020:</b> despacho determinando a prorrogação do procedimento <i>“Tendo em vista a natureza dos fatos apontados e a necessidade de realização de diligências instrutórias”</i> e que se aguarde os autos em cartório até o cumprimento do despacho retro. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>4) 29/05/2020:</b> expedido Ofício nº 158/2020 ao Corregedor da PMSE e juntada do comprovante de</p>

  
MINIST\x99RIO P\x9fablico DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINIST\x99RIO P\x9fablico

	<p>entrega.</p> <p><b>5) 01/09/2020:</b> certidão de que transcorreu “<i>in albis</i>” o prazo para o Corregedor da Polícia Militar atender à solicitação constante no ofício de nº 158/2020.</p> <p>despacho, datado de 28/08/2020, determinando a renovação da expedição de ofício ao Corregedor da Polícia Militar, requisitando-o pessoalmente; e a prorrogação do PIC “<i>Tendo em vista a natureza dos fatos apontados, a complexidade da investiga\xe7\xe3o e a necessidade de realiza\xe7\xe3o de dilig\xeancias instrut\xf3rias</i>”.</p> <p>(Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>6) 16/09/2020:</b> juntada do ofício nº 150/2020 oriundo da Corregedoria da PMSE com cópia integral da investigação preliminar, parecer nº 74/2019.</p> <p><b>7) 09/11/2020:</b> Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p><b>8) 10/11/2020:</b> despacho, datado de 09/11, determinando a prorrogação do procedimento “<i>Tendo em vista a expira\xe7\xe3o do prazo para a conclus\xe3o do presente e havendo a necessidade de mais tempo para examinar os autos, a fim de proceder com a realiza\xe7\xe3o de dilig\xeancias, arquivamento ou promo\xe7\xe3o de a\xe7\xe3o devida</i></p> <p>. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>9) 24/02/2021:</b> despacho determinando que sejam oficiados ao Instituto Médico-Legal e à Corregedoria da Polícia Militar, a fim de que remetam, no prazo de dez dias, cópia do Laudo de Exame de Corpo de Delito da vítima (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>10) 02/03/2021:</b> juntada do Laudo Pericial nº 10659/2019. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Expedidos ofícios nº 75/2021 para o Diretor do IML e 80/2021 para a Corregedoria da PMSE.</p> <p><b>11) 03/03/2021:</b> juntada do comprovante de entrega dos ofícios nº 75 e 80/2021.</p> <p><b>12) 04/03/2021:</b> despacho designando a realização de audiência para oitiva dos policiais militares para o dia 16/03/2021. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>13) 17/03/2021:</b> juntada do ofício nº 87/2021 acompanhado de Laudo Pericial nº 10659/2019, da lavra da Corregedoria Geral da PM de Sergipe.</p> <p>Despacho determinando que se oficie ao IML para designação de data e horário para comparecimento da vítima aquele órgão com o objetivo de realizar laudo complementar (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p>Certidão de juntada dos links da audiência disponibilizados pela plataforma MEET-MPSE.</p> <p>Expedido ofício nº 124/2021 para o IML.</p> <p><b>14) 18/03/2021:</b> juntada do comprovante de entrega do ofício nº 124/2021 ao Diretor do IML.</p>
--	---


  
**MINISTÉRIO P\xfablico DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO P\xfablico**

	<p><b>15) 02/08/2021:</b> despacho, datado de 02/08, determinando a prorrogação do procedimento “<i>Considerando-se a necessidade de regularização do prazo procedural do sistema PROEJ, bem como a natureza dos fatos apontados e a necessidade de realização de diligências instrutórias, determino que se proceda à prorrogação do presente Procedimento Investigatório Criminal.</i>”; e a renovação do ofício nº 124/2021, diante da ausência de resposta do Instituto Médio Legal. (Promotor de Justiça Walter César Nunes Silva)</p> <p><b>16) 13/08/2021:</b> juntada do ofício nº 240/2021 com recebimento.</p>
--	--

<b>TABELA 04 – PROCEDIMENTOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO</b> <b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÃO DIAS – PERÍODO DE 03/08/2020 a 03/08/2021</b>			
<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Promotor(a) de Justiça</b>	<b>Fundamento do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 74.21.01.0020	Apurar suposto descumprimento à Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação) praticado pela Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras	Walter César Nunes Silva	<p>A Promotoria de Justiça oficiou a Casa Legislativa, solicitando informações acerca dos fatos narrados na presente Notícia de Fato. Em resposta, a Câmara de Vereadores afirmou que as informações de interesse do cidadão se encontravam disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão, em seu Portal da Transparência.</p> <p>Posteriormente, fora oportunizado ao manifestante o direito de se pronunciar sobre o teor da resposta oriunda do Poder Legislativo Municipal, momento em que houve reiteração do pleito inicial, impugnando-se os argumentos do órgão reclamado.</p> <p>O Promotor de Justiça promoveu arquivamento da Notícia de Fato, por entender que o Poder Legislativo disponibilizou e informou onde o interessado poderia colher as informações por ele almejadas, tornando desnecessário o pleito pela via escolhida, bem como a manutenção do trâmite desta Notícia de Fato.</p> <p><b>As partes foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</b></p>
Notícia de Fato nº 74.21.01.0051	Trata-se de denúncia de nº 30529, encaminhada pelo Disque Direitos Humanos, através da Ouvidoria do MP, relatando suposta violência doméstica (agressões físicas e psicológicas)	Walter César Nunes Silva	<p>A Promotoria de Justiça oficiou à Delegacia Municipal de Areia Branca, objetivando a instauração do Inquérito Policial para apuração da autoria e materialidade das supostas infrações penais narrados na denúncia, tendo aquela Autoridade Policial apresentado resposta, informando a competente lavratura do Boletim de Ocorrência sob o nº 59497/2021 que concluiu, após averiguar os fatos, através de visita e escuta qualificada na residência da suposta vítima, bem como oitiva na Delegacia local, pelo arquivamento.</p>

**MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DE SERGIPE**  
 Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
 Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	descumprimento de medida protetiva praticado por E. S. R. contra a vítima Y. M..		<p>O Promotor de Justiça promoveu arquivamento da Notícia de Fato, por entender que “as denúncias não procedem, haja vista a inexistência de elementos mínimos de ilicitude narradas na denúncia, inclusive, com negação da vítima sobre suposta violência, verificando que não há mais razão para o prosseguimento do procedimento em destaque, restando o seu arquivamento.” As partes foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 74.20.01.0019	Acompanhar as consequências da forte chuva e enchente do Rio Cotinguiba no Município de Laranjeiras/SE, ocorrido em 20 de maio de 2020.	Walter César Nunes Silva	<p>De início, oficiou-se o Prefeito do Município de Laranjeiras, as Secretarias da Saúde e de Assistência Social do Município de Laranjeiras, a Defesa Civil do Estado e o Corpo de Bombeiros, para solicitar relatório com informações completas a respeito das providências que foram e seriam adotadas, para minimizar as consequências sofridas pelas pessoas atingidas pelas chuvas e enchente do Rio Cotinguiba.</p> <p>A partir das informações prestadas e documentação acostada aos autos, constatou-se que os problemas ocasionados com as fortes chuvas e enchentes no Município de Laranjeiras, que prejudicaram famílias laranjeirenses, foram devidamente resolvidos pelos órgãos públicos, razão pela qual o Promotor de Justiça promoveu arquivamento do Procedimento Administrativo.</p> <p>As partes foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 74.20.01.0016	Acompanhar e fiscalizar os contratos públicos celebrados no combate ao coronavírus (COVID-19), bem como do acesso à informação de dados públicos a respeito dos gastos municipais específicos para combater ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Laranjeiras.	Walter César Nunes Silva	<p>O Promotor de Justiça afirmou que o escopo almejado no procedimento restringiu-se a acompanhar a prática de atos administrativos ilícitos, bem como assegurar o efetivo emprego de recursos nas demandas extraordinárias surgidas a partir da evolução da pandemia então vivenciada.</p> <p>Sendo assim, solicitou diversas informações ao Município de Laranjeiras, tendo a municipalidade remetido documentos que demonstraram a funcionalidade da plataforma do Portal da Transparência, demonstrando que o acesso à informação se encontrava preservado.</p> <p>Sendo assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento dos presentes autos “uma vez que restaram assegurados o acesso à informação aos dados no Portal da Transparência, de modo que as políticas públicas foram desenvolvidas, no mínimo, em respeito ao princípio da publicidade, viabilizando, dessa forma, que eventuais investigações específicas sejam desenvolvidos pelo Parquet, no bojo de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis, sempre em mira as incumbências da Curadoria do Patrimônio Público, ainda que sejam aspectos atinentes à seara Saúde”.</p>

No Relatório Preliminar de Correição nº 31/2021, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 90 dias:

- I) que fosse dado impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);
- II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil tivesse a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II, Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);
- III) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>2</sup> (PROEJs nº 74.17.01.0025 e 74.17.01.0027).

A Corregedoria-Geral observou que os procedimentos extrajudiciais nºs 74.17.01.0025 e 74.17.01.0027 foram arquivados com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme resenhas anexas.

Vislumbra-se dos relatórios do Sistema PROEJ, a inexistência de procedimentos extrajudiciais sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias na 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras.

---

<sup>2</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

Diante da análise do Sistema PROEJ da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Laranjeiras, quando da elaboração do presente Relatório Final de Correição, observou-se a existência de 33 (trinta e três) procedimentos extrajudiciais fora do prazo, conforme relatórios anexos.

**Assim, a Corregedoria-Geral DETERMINA que a Promotoria de Justiça dê impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem fora do prazo.**

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES – Anexo 03	X		
MPJUD – Anexo 03	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	X		
Atividade Eleitoral	X		
DISQUE 100 – Anexo 10 ( 0 ) Aguardando Análise ( 0 ) Em análise ( 81 ) Finalizadas			X

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas (Promotor de Justiça)

Gostaria que não mais existisse o Arquimedes e que tudo fosse registrado pelo MPJUD.

### 7.2) Observações Gerais – Sistemas (Corregedoria-Geral)

O Sistema MPJUD foi implantado na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Laranjeiras em 25 agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os inquéritos policiais por remessa e ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA ( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição**

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição**

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição**

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição**

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ( ) Sim ( X ) Não ( ) Sem atribuição**

**8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ( ) Sim (X ) Não**

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça nada registrou.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

<b>Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.</b>	<b>Descrição da atividade desenvolvida</b>
<b>9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>3</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não
<b>9.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>4</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não
<b>9.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>5</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não
<b>9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>6</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não
<b>9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( X ) Sim ( ) Não

3 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

4 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

5 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

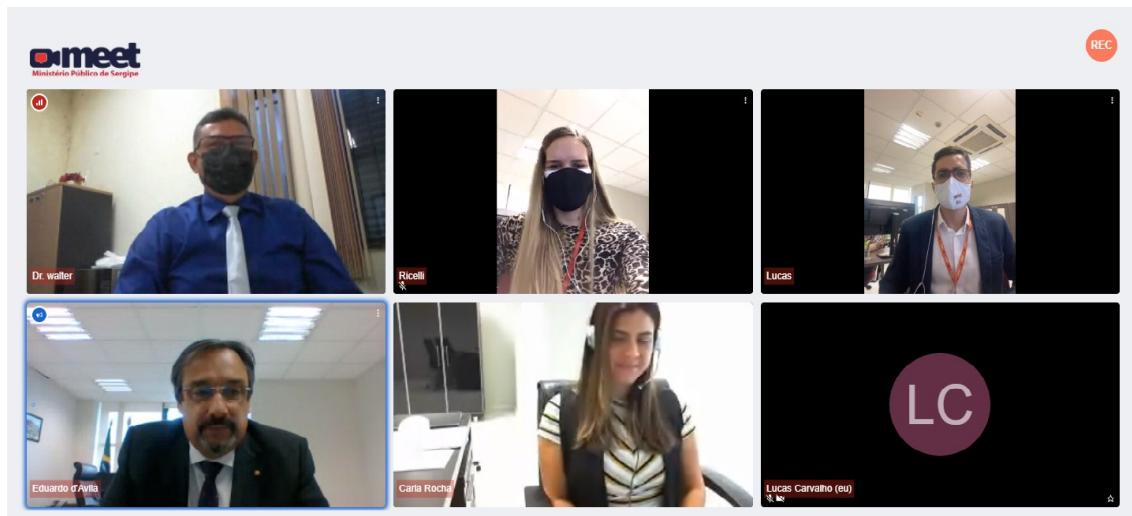
6 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

<b>9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( X ) Sim ( ) Não	Defesa na cobrança dos salários dos servidores do Município de Laranjeiras – Judicialmente e através da imprensa.

## 10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim ( X ) Não
<b>10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<b>10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
<b>10.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
Por conta da demanda das atividades judiciais e extrajudiciais da 1a Promotoria de Justiça de Laranjeiras, não estamos tendo tempo para desenvolver projetos ou programas de interesse social para a comunidade laranjeirense e areiabranquense.	

## 11) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça registrou:

**Como já dito, em face da elevada demanda e de natureza complexa dos casos extrajudiciais, mormente relacionados ao Patrimônio Público, entendemos que se faz necessário a lotação de no mínimo mais dois servidores (01 – Técnico e 01 – Analista em Direito).**

### 13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto à demanda apresentada relativa à gestão de pessoal/lotação de novos servidores, a Corregedoria-Geral oficiou o Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes, considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral para lotação de Servidores (GED nº 20.27.0249.0000492/2021-94).

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria-Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

I) que fosse dado impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil tivesse a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II,

Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

III) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>7</sup> (PROEJs nº 74.17.01.0025 e 74.17.01.0027).

**Diante da análise do Sistema PROEJ da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, faz-se necessário o cumprimento da medida abaixo assinalada, em relação aos procedimentos extrajudiciais:**

**a) que se dê impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem fora do prazo.**

#### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

#### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre

---

7 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 30 dias, verifique-se o Sistema PROEJ da Unidade, e voltem conclusos.

Aracaju, 15 de dezembro de 2021.

*Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
Corregedor-Geral do Ministério Público*